

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será feita **via internet**, no endereço eletrônico [www.funadepi.org.br](http://www.funadepi.org.br), no período de **01 a 10 de dezembro de 2009**. A confirmação de inscrição do candidato e local da prova estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado, a partir do dia **14 de dezembro de 2009**.

### 4. DO PROCESSO DE REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo de remoção será realizado pela FUNADEPI, em três etapas distintas:
- **Primeira Etapa:** prova objetiva, do tipo múltipla escolha;
  - **Segunda Etapa:** prova de títulos;
  - **Terceira Etapa:** Entrevista.
- 4.2 A prova objetiva para os professores do Ensino Médio constará de 30 (trinta) questões, cada uma valendo 01 (um) ponto, sendo 10 (dez) questões de legislação e 20 (vinte) questões de conteúdos específicos para cada disciplina.
- 4.3 A prova objetiva para os professores(as) do 1º ao 5º ano (Polivalência) constará de 30 questões, cada uma valendo 1(um) ponto, sendo 10(dez) questões de legislação e 04(quatro) de cada uma das disciplinas especificadas no anexo IV.
- 4.4 Somente os candidatos que atingirem o percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva serão submetidos à Prova de Títulos.
- 4.5 Os Títulos deverão ser entregues nas sedes das Gerências Regionais de Educação, nos dias **07 e 08 de janeiro de 2010**, conforme endereços no Anexo II.
- 4.6 Serão convocados para a entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, de cada disciplina, após o resultado da análise de títulos.
- 4.7 Observados os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital, o(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente.
- 4.8 O (a)s candidato(a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.
- 4.9 Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
- a) Possuir o maior tempo de lotação na referida escola, desde que ainda esteja lotado.
  - b) Estiver lotado(a) em regime de 40h (quarenta horas) semanais em efetivo exercício de docência;
  - c) Obtiver maior pontuação na prova escrita objetiva;
  - d) Obtiver maior pontuação na prova de Título;
  - e) For o (a) candidato (a) mais idoso (a).
- 4.10 O número de candidatos(as) classificados(as), que exceder o total de vagas disponíveis formará cadastro de reserva com validade pelo período de vigência deste edital, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.1 A prova será realizada no dia **21 de dezembro de 2009, das 14h30min às 17h30min (horário local)**, nos locais a serem divulgados no endereço [www.funadepi.org.br](http://www.funadepi.org.br).
- 5.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a prova, com antecedência de 01(uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identidade original (com foto), no caso de perda do documento de identificação este deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial e outro documento de identificação com foto.
- 5.3 Sem a devida identificação o candidato não fará prova sob qualquer hipótese.

### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A prova de títulos terá pontuação máxima de 24 (vinte e quatro) pontos.
- 6.2 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 6.3 Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação serão aferidos apenas os oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 6.4 Na avaliação da prova de títulos, para a contagem de pontos referentes à Formação Acadêmica (item 1, Anexo III), será contado, apenas, a maior titulação do candidato.
- 6.5 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 6.6 Somente serão aceitos títulos devidamente comprovados e apresentados de acordo com o respectivo Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo V), correlatos ao cargo pretendido pelo candidato.
- 6.7 Os títulos e os documentos correspondentes deverão ser entregues pelos candidatos em envelope devidamente lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição, em consonância com o Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo V) e a Escola para qual está concorrendo.
- 6.8 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 dias da homologação final do processo de seleção poderão ser inutilizados pela FUNADEPI, salvo se houver pendência judicial.

- 6.9 Os títulos a serem considerados são os constantes do Anexo III.
- 6.10 As cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pelo acolhimento do currículo, mediante apresentação dos originais.
- 6.11 Não será aceita a entrega de Títulos em data posterior ao período estabelecido neste Edital, por qualquer que seja o motivo alegado.
- 6.12 O candidato que não apresentar seus títulos na data marcada receberá nota 0(zero) na avaliação de títulos.

### 7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 O resultado do presente Processo Seletivo será divulgado **até o dia 22 de janeiro de 2010** nos sites [www.funadepi.org.br](http://www.funadepi.org.br), [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br).
- 7.2 Após divulgação do resultado final, os professores (as) selecionados (as) deverão comparecer à Gerência Regional de Educação para as providências cabíveis relativas ao cargo e para assinatura do Termo de Compromisso específico.
- 7.3 A convocação dos professores será de acordo com a necessidade dos Centros de Tempo Integral, obedecida à ordem de classificação.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 O (a)s candidato (a)s interessado (a)s em solicitar revisão de seu respectivo processo, deverão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação do resultado preliminar desta Seleção, protocolar na sede das GRE's listadas no Anexo II, requerimento digitado, dirigido à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí - FUNADEPI.
- 8.2 No requerimento do Recurso, cada questão deverá ser indicada individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- 8.3 Não serão aceitas solicitações posteriores ao prazo estabelecido.

### 9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1 Todos os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela comissão responsável por este processo.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as normas desta Seleção Simplificada de Remoção e a elas adere, tais como se acham estabelecidas no presente edital.
- 10.2 O servidor efetivo classificado no processo seletivo deverá participar de Curso de Formação.
- 10.3 Será excluído do processo seletivo, em qualquer etapa, o candidato que incorrer em uma das infrações a seguir:
- a) Utilizar-se de meio fraudulento;
  - b) Desrespeitar as normas deste edital;
  - c) Fazer declarações falsas ou inexatas de qualquer documento;
  - d) Não devolver integralmente o material estabelecido (cartão resposta e caderno de prova);
  - e) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
  - f) Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
  - g) Atentar contra a disciplina e a ordem dos trabalhos.
- 10.4 O professor(a) selecionado firmará Termo de Compromisso desistindo da redução de atividade docente, enquanto estiver lotado no Centro Estadual de Tempo Integral para o qual foi removido.
- 10.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2009.

**MARIA LUCILIENE DE SOUSA**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas